



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 21/12/2020
Danielle Carlos Moreira
Danielle Carlos Moreira

LEI Nº 2.990, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 2.634, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, QUE CRIA O DIA MUNICIPAL DOS AGENTES DE SEGURANÇA DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.634, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando o parágrafo único, do art. 1º:

Parágrafo Único: Por ocasião da instituição da data, convoque-se uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Maracanaú, para homenagear as entidades de Segurança, sugerindo-se a Polícia Militar do Ceará, Corpo de Bombeiros Militares, Guarda Municipal, Departamento Municipal de Trânsito e de Transportes, Defesa Civil, Polícia Civil, Vigilantes e Investigadores Profissionais nas pessoas de seus representantes. NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

José Firmo Camurça Neto
**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ |
| RECEBIDO |
| 12 JAN 2021 11:10 Hs |
| Nº Protocolo <i>9365 12/01/2021</i> |
| <i>11/11/21</i> Rubrica Protocolista |

Carlos Eduardo Almeida
Carlos Eduardo Almeida
Procurador Geral do Município
OAB-CE. 13800 - Tel. 41302

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 131/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR TALES ALVES SARAIVA.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430